

DECRETO Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada para a construção de escola nos fundos do Residencial Júlio Domingos de Campos, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “g”, “h”, e “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos *Gespro* ns. 626.839/2.019 e 628.391/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida B do Residencial Júlio Domingos de Campos, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 24.814 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT.

Parágrafo único: A área de 8.000,00 m², a ser desmembrada da matrícula n.º 24.814 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: Inicia-se se no marco denominado 'M.1', georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 588430.761 m e N= 8273659.469 m dividindo-o com o AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos); Daí segue confrontando com AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos) com o azimuth de 256°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.2' (E=588382.180 m e N=8273647.643 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de DINIZ ALMEIDA QUEIROZ E SUA ESPOSA, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimuth de 346°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.3' (E=588344.336m e N=8273803.103 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de DINIZ ALMEIDA QUEIROZ E SUA ESPOSA, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimuth de 76°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.4' (E=588392.918 m e N=8273814.929 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de DINIZ ALMEIDA QUEIROZ E SUA ESPOSA, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimuth de 166°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.1' (E=588430.761 m e N=8273659.469 m); início de descrição.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para a construção de uma escola.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme laudo de avaliação anexo aos Processos Administrativos Gespro ns. 626.839/2.019 e 628.391/2.019.



Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

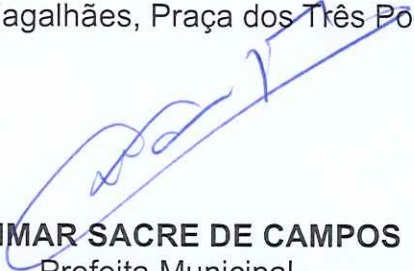
Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 16 de março de 2.020.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 273/2019, firmado com a empresa a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.578/0020-41, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato dos tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 11/03/2020.

Art. 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 13 de março de 2020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

ATO Nº. 200/2020

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **Gideon Costa Almeida**, do cargo em Comissão de Assistente Técnico DNS - 7, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Março de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

DECRETO Nº 13 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada para a construção de escola nos fundos do Residencial Júlio Domingos de Campos, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "g", "h", e "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos *Gesprons*.626.839/2.019 e 628.391/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida B do Residencial Júlio Domingos de Campos, neste município, a ser desmembrado da matrícula nº 24.814 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT.

Parágrafo único: Área de 8.000,00m², a ser desmembrada da matrícula nº 24.814 do livro 2, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: Inicia-se no marco denominado 'M. 1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 588430.761 m e N= 8273659.469 m dividindo-o com o AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos); Daí segue confrontando com AVENIDA "B" (do Residencial Júlio Domingos de Campos) com o azimuth de 256°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.2' (E=588382.180 m e N=8273647.643 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de DINIZ ALMEIDA QUEIROZ E SUA ESPOSA, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimuth de 346°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.3' (E=588344.336m e N=8273803.103 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de DINIZ ALMEIDA QUEIROZ E SUA ESPOSA, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimuth de 76°19'07" e a distância de 50.00 m até o marco 'M. 4' (E=588392.918 m e N=8273814.929 m); Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 24.814, de propriedade de DINIZ ALMEIDA QUEIROZ E SUA ESPOSA, devidamente matriculada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT com o azimuth de 166°19'07" e a distância de 160.00 m até o marco 'M.1' (E=588430.761 m e N=8273659.469 m); início de descrição.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para a construção de uma escola.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquentam mil reais)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme lau-

dode avaliação anexaos Processos Administrativos Gespro ns.626.839/2.019 e 628.391/2.019.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário(a) da área.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 16 de março de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 24, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 277/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. RAYSSA BRITO CAVALCANTE**, brasileira, Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo - HPSMVG, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 2985447-4 SSP/MT, inscrita no CPF nº 029.282.001-18, Matrícula nº 137443, em substituição ao servidor **o Sr. MARCO AURÉLIO VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, Administrativo, 2º grau completo, portador da Cédula de Identidade RG nº 05262072-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 657.242.917-20, Matrícula 126622, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 277/2019, firmado com a empresa a **Empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.184.220/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva em reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 11/03/2020.

Art. 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 13 de março de 2020.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 25, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa servidora para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 054/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. RAYSSA BRITO CAVALCANTE**, brasileira, Agente de Saúde Municipal – Agente Administrativo - HPSMVG, Portador da Cédula de Identidade RG nº 2985447-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 029.282.001-18, Matrícula nº 137443, em substituição ao servidor **o Sr. SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO**, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, portador da Cédula de Identidade RG nº 344655-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 395.494.101-52, matrícula 109053, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 054/2016, firmado com a empresa a **Empresa VITÓRIA SOLUÇÃO AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.280.697/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, aplicação de capina química em todas as áreas internas, externas, praças e jardins, limpeza de fossas com retirada de detritos, serviço de desentupimentos de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, a partir de 11/03/2020.

Art. 2º - Caberá a fiscal do Contrato, ora designada, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário